

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 103/2025 PROCESSO Nº 6.846/2025

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - **PROCESSO** Nº 6.846/2025 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL E JUVENIL, PARA AS UNIDADES ESCOLARES JURISDICIONAIS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dispensa de licitação – Plataforma Eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br – Data de Abertura para recebimento das propostas 04 de julho de 2025, às 09 horas. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito a Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 103/2025**. Os interessados poderão retirar o aviso de dispensa de licitação e seus anexos, sem custo, no sítio eletrônico – www.novobbmnet.com.br ou no site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sendo disponibilizado na data de 04/07/2025 a partir das 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 2025.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 333/2024 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS – PA FUMEFI 2023**. Objeto do 1º Termo de aditamento: Prorrogação do prazo de vigência de execução, Contratada: empresa **RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.277.133/0001-63. Prazo de vigência e de execução, passara a ser de 27/06/2025 a 26/06/2026 Vigência de 12 meses, Data de Assinatura: 26/06/2025.

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2020 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA**. Objeto Prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valores. Contratada: **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA C.N.P.J. Nº 51.235.448/0001-25**, Fundamento legal: artigo 57, inciso II e § 2º c.c. Artigo 65, § 8, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (Doze) meses a partir de 03/07/2025 A 02/07/2026. Valor global de aditamento passa a ser de: R\$ 1.644.328,20. Data de Assinatura: 03/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 e Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE - HISTÓRIA- GEOGRAFIA - EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos TORNA PÚBLICO e CONVOCA os candidatos aprovados e classificados em 263º à 287º para o cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - 30º e 31º ARTE, 10º GEOGRAFIA, 8º HISTÓRIA, 37º a 39º EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20º a 23º EDUCAÇÃO FÍSICA, 134º a 139º MERENDEIRO(A), 40º e 41º AGENTE ESCOLAR e 23º INSPETOR DE ALUNOS, conforme Edital do Concurso Público nº 03/2023 e 04/2023, para investidura no cargo, conforme o seguinte cronograma: A investidura no cargo seguirá o seguinte cronograma: Convocação em 03/07/2025, Nomeação em 16/07/2025, Posse em 31/07/2025, Início do efetivo exercício na data de 01/08/2025. A convocação e todas as informações para a investidura no cargo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no BOM – Boletim Oficial do Município, Edição nº 1081, de 03/07/2025, no endereço www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de julho de 2025.

Departamento de Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4º ADITAMENTO

Termo de Colaboração nº: 007/2022

Processo Administrativo nº: 17.104/2022

Município: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Organização: O.F.M de Assistência Social “Betânia” Lar das Crianças.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

No primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco neste município, compareceram de um lado o Senhor **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 23.195.628-9, inscrito CPF/MF sob nº 263.907.478-45, intitulado como ordenador de despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.759/2023, neste ato representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44 com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 295 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante designado (a) simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o Senhor **TARCISO FRANCEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.579.458-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 046.787.028-49, neste ato representando Organização de Assistência Social sem fins lucrativos **O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “BETÂNIA” LAR DAS CRIANÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº 47.295.795/0001-76, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 1.425, Vila Nova, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08503-310 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 11 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 03, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, Lei nº 2.313, de 06 de abril de 1999 e demais norma complementares, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente ADITAMENTO tem por objeto a alteração de cláusulas do termo de colaboração nº 007/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2.1 O objetivo é a aumento do valor de repasse mensal para a **ORGANIZAÇÃO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 O aumento do valor de repasse mensal se justifica em razão da necessidade de aumento do quadro de funcionários a fim de viabilizar o cumprimento de decisão judicial para acolhimento especial.



(Handwritten signatures)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO**

4.1O quadro resumo do Termo de Colaboração nº 007/2022 passa a vigorar com as seguintes disposições:

Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Total de Vagas Oferecidas: 20 vagas

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
Endereço do Serviço: Rua Monteiro Lobato, 66
Bairro: Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.
Supervisão e Acompanhamento: CREAS/Órgão Gestor

Valor de Repasse de Recurso Mensal: R\$ 96.813,00 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais)

Dotação Orçamentária:
Recurso Municipal: 194-08.02.00 08 244 4003 2395 01 5100000-3.3.50.43
Recurso Federal: 1494-08.02.00 08 244 4003 2395 05 51000008-3.3.50.43

Vigência da Parceria: 01/01/2025 a 31/12/2025.

4.2 A cláusula 9.1. do Termo de Colaboração passa a vigorar com a seguinte disposição: “A SMAS repassará mensalmente à ORGANIZAÇÃO o valor de R\$ 96.813,00 (noventa e seis mil oitocentos e treze reais), relativo à execução do serviço objeto deste termo de colaboração, que poderá ser composto por:”

4.3A clausula 15.1. do Termo de Colaboração passa a vigorar com a seguinte redação: “A execução do presente termo de colaboração onerará a dotação orçamentária n.º 194-08.02.00 08 244 4003 2395 01 5100000-3.3.50.43 e 1494-08.02.00 08 244 4003 2395 05 51000008-3.3.50.43 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 96,813.00, e as dotações orçamentárias correspondentes que forem estabelecidas nos exercícios seguintes.”

CLÁUSULA QUINTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

5.1O presente aditivo se resolve na hipótese de desacolhimento da criança, reestabelecendo-se o valor de repasse anterior

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

6.1 Este aditamento passa a fazer parte integrante do termo de colaboração e dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 17.104/2022 independentemente de traslados ou transcrições.

6.2 As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em 03 (três) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2025.



Marcos Rogério de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



Tarciso Franceira
Presidente
O.F.M de Assistência Social "Betânia" Lar das Crianças.

TESTEMUNHAS

1.

Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA

RG nº: 49.251.662 - 5

2.

Nome: MARCELO ALVES RODRIGUES

RG nº: 45.499.583 - 0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA" LAR DAS CRIANÇAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 007/2022

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$1.120.878,00

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Cargo: Prefeita

CPF: 342.770.938-84

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcos Rogério de Oliveira Santos

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 263.907.478-45

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tarciso Franceira

Cargo: Presidente

CPF: 046.787.028-49





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Responsáveis que assinaram o ajuste:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Marcos Rogério de Oliveira Santos

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

CPF: 263.907.478-45

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Tarciso Franceira

Cargo: Presidente

CPF: 046.787.028-49

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO PC-02 - TERMO DE CONSENTIMENTO

(CONTAS BANCÁRIAS)

ENTIDADE: O.F.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "BETÂNIA" LAR DAS CRIANÇAS.

Nome: Tarciso Franceira

Cargo: Presidente

CPF: 046.787.028-49

Pelo presente TERMO,nós, abaixo identificados

1) AUTORIZAMOS de forma expressa:

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: Banco do Brasil agência Mantenedora da Conta 7021-1; das Contas Corrente: 18437-3 e 108156-X.

2) ESTAMOS CIENTES:

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de julho de 2025.

Nome: Tarciso Franceira

Cargo: Presidente

CPF: 046.787.028-49

Assinatura: _____



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2025 SMDEA

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL

“FEIRA GASTRONÔMICA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, TORNA PÚBLICO, à realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio eventual “Feira Gastronômica”, produtores rurais, microempreendedores, ambulantes de comida popular, artesanal e regional, food-trucks, empresários do setor gastronômico, bebidas, artesanato em geral e economia criativa de alimentos e bebidas.

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 7.136 de 13 de maio de 2025, que regulamenta o exercício do comércio eventual de Feira Gastronômica no município de Ferraz de Vasconcelos;

CONSIDERANDO o interesse por pontos de comércio para “Feira Gastronômica” no município e;

CONSIDERANDO o interesse público na oferta do Uso dos espaços públicos da cidade.

1. DO OBJETO

1.1 A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos abre certame para credenciamento de Feira Gastronômica na cidade e regularizada pelo Decreto nº 7.136/2025.

1.1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados para exercer atividade em Feira Gastronômica, nos termos do Decreto nº 7.136/2025 e deste instrumento.

1.2. Os credenciados poderão comercializar na Feira Gastronômica, através de equipamentos como barracas, veículos adaptados ou stands, com as seguintes atividades:

- a) Pipoca 1 vaga;
- b) Doces gourmet em geral 1 vaga;
- c) Pastel 1 vaga;
- d) Crepes 1 vaga;
- e) Lanches em geral 1 vaga;

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- f) Lanches Artesanais 1 vaga;
- g) Espetinho de Churrasco 1 vaga;
- h) Produtos de laticínios e bebidas artesanais 1 vaga;
- i) Comidas da estação 1 vaga;
- j) Salgados em geral 1 vaga;
- k) Comidas Típicas 1 vaga;
- l) Comida Oriental 1 vaga;
- m) Chopp Artesanal 1 vaga;
- n) Bebidas não alcoólicas 1 vaga;
- o) Churros 1 vaga;
- p) Batata Frita 1 vaga;
- q) Artesanato 2 vagas;
- r) Economia criativa 2 vagas.

2. DO PRAZO

2.1 Estarão abertas as inscrições para a seleção de “Feira Gastronômica” para trabalhar com o comércio eventual no município durante o período de 07 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Da Instrução do pedido

3.2. Não serão admitidas inscrições por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

3.3. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Gestão Documental – Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, na Rua Pedro Foschini, nº 200, Vila Romanópolis, das 8h00 às 16h, munidos dos seguintes documentos e informações:

- a) cédula de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cópia do Cartão do CNPJ ou certificado do MEI;
- f) Preencher o requerimento de inscrição, informando o tipo de produto comercializado, Equipamento e a metragem.
- g) Licença sanitárias e/ou Certificado de Boas Práticas e Manipulação de Alimentos;
- h) Declaração de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os food trucks;
- j) Apresentar projeto, com demonstrativo da estrutura, preço e Apresentação do produto.

3.4. Os interessados deverão indicar nome de até 3 (três) auxiliares, juntando no ato da inscrição a cópia do RG ou CNH da pessoa auxiliar;

3.5. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o mesmo ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios e a veracidade, é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação;

3.6. O número de credenciamentos será de até 20 vagas disponibilizadas, sendo os candidatos selecionados por critérios estabelecidos no ITEM 5.; e

3.7. Os credenciados receberão TPU- **Termo de Permissão de Uso**, autorizando o Exercício da Atividade “Feira Gastronômica” em Área Pública, nos termos da Lei nº 1.408/1983 e suas alterações e da Lei Complementar nº 320/2018.

4. LOCAL

4.1. A feira Gastronômica ocorrerá conforme interesse do poder público, nos seguintes locais:

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- a) Calçadão da XV de novembro s/n (Calçadão)
- b) Praça dos trabalhadores s/n (Centro de Convenções)
- c) Parque Nosso Recanto – Rua Lourenço Paganucci nº133

5. CRITÉRIOS

5.1. Critérios que estabeleceram os aprovados:

- a) Apresentação de todos os documentos solicitados;
- b) Maior tempo de atividade com o produto escolhido (apresentar documentos que comprove a atividade, EX. cartão CNPJ ou MEI);
- c) Estrutura em bom estado (apresentar fotos da estrutura no processo);
- d) Ser preferencialmente morador da cidade.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO

6.1. Toda documentação anexada no processo será analisada pela Comissão de Análise que será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura e a Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. Após análises da comissão os processos deferidos e indeferidos serão publicados no BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO (BOM) no **dia 29 de julho de 2025**.

6.3. Os interessados que tiveram seus processos indeferidos poderão solicitar recursos protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura **no dia 30 de julho à 05 de agosto de 2025**.

6.4. Depois da conclusão da análise de eventuais recursos, a Comissão divulgará o resultado final do certame, com publicação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO (BOM), **previsto para 07 de agosto de 2025**.

7. VALORES

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

7.1. Os valores cobrados serão aqueles contidos e regradados pelo Decreto nº 6.311/2020 e pela Lei Complementar nº 320/2018; e

7.2. A Taxa de Licença estabelecida pela Lei Complementar nº 320/2018 para o exercício da “Feira Gastronômica” será cobrada por metro quadrado, por meio de Guia, expedida pela Secretaria da Fazenda por intermédio do Departamento da Mobiliário.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- a) A montagem das barracas, veículos adaptados e stands deverão ocorrer entre 15h00 às 17h00;
- b) Respeitar local definido para a montagem da feira.
- c) Distribuir aventais, toucas e luvas para todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos na barraca;
- d) Atender as orientações da Vigilância Sanitária Municipal;
- e) Acatar instruções dos agentes municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento do evento gastronômico;
- f) Não colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca, veículo adaptado ou stand;
- g) Não vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária.
- h) Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
- i) Não obstruir o passeio público;
- j) Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final de cada dia de trabalho;
- k) Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;
- l) Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;
- m) Manter os equipamentos em bom estado de conservação;
- n) Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;
- o) Não comercializar produtos ilícitos;
- p) Não vender bebidas em recipientes de vidro;
- q) Não transferir a autorização para terceiros;

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

- r) Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;
- s) Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;
- t) Apresentar o alvará de autorização à fiscalização, sempre que solicitado;
- u) Não explorar mão de obra infantil;
- v) Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;
- w) O número de auxiliar não poderá ser maior que 3 (três) auxiliar.

9. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Serão permitidas a utilização de carrinhos gourmet, barracas com estrutura desmontável, tendas e food trucks com metragem máxima de 4,00 x 2,00m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento às determinações do ITEM 7 deste Edital sujeitará o comerciante credenciado às seguintes penalidades, a depender do prejuízo que sua ação/omissão causar:

I - Notificação;

II – Multa até 10 UFM;

III - Suspensão da autorização e cancelamento do credenciamento;

10.2. As irregularidades e infrações cometidas pelos credenciados estarão sujeitas às penalidades previstas sobre Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a suspensão e cancelamento da autorização e multas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E AGRICULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

11.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados para a Feira Gastronômica serão revogadas a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

11.3. A Feira Gastronômica irá atender os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

11.3.1. Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

11.4. Para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados devem seguir as determinações da Portaria 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde, com a redação dada pela Portaria SMS 902, de 21 de agosto de 2019.

11.5. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

11.6. Caso haja o descumprimento das disposições acima, o sorteado poderá ser desligado do credenciamento.

11.7. Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item

11.8. Este edital possui os seguintes anexos:

I - ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO;

II - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS;

Palácio da Uva Itália, 03 de julho de 2025.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO
**ECONÔMICO
E AGRICULTURA**



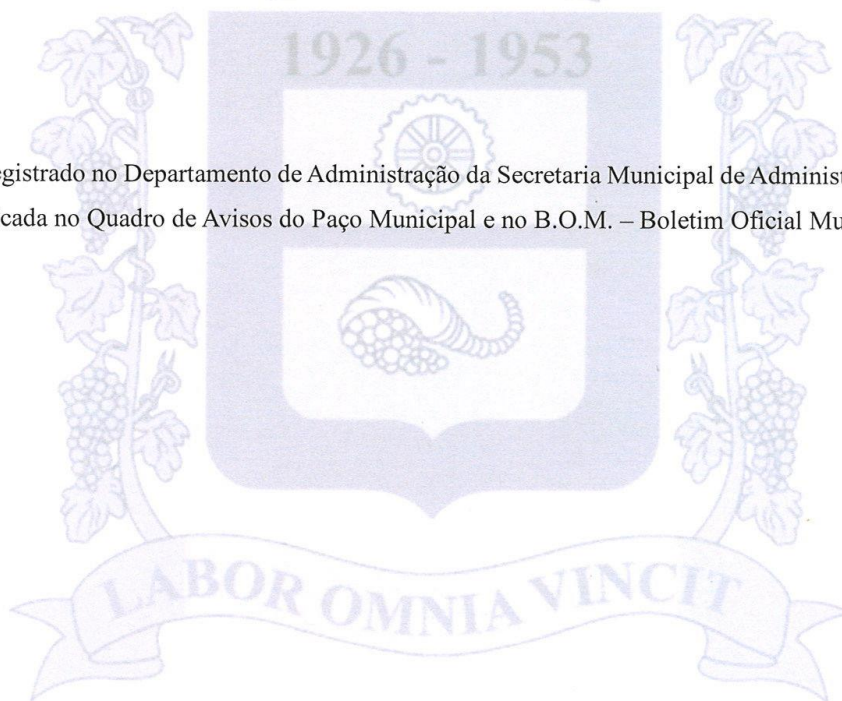
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DANIEL BALKE

**Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Agricultura**

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.



ANEXO I

Prefeitura da Cidade de Ferraz de Vasconcelos

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.(a) Prefeito(a) Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Nome:	
Nome Social:	
RG:	CPF:
CNPJ:	
E-mail:	Fone:
End.:	
Bairro e Cidade:	Cep:

Vem mui respeitosamente à presença de V.Ema.; requerer o seguinte:

- ☐ Alteração de Cadastro ☐ Cópia de Quadra Fiscal ☐ Certidão Especial ☐ Fiada de Bloco
☐ Revisão de IPTU ☐ Visita Fiscal ☐ Aprovação de Planta ☐ Autorização Exumação
☐ Isenção de IPTU ☐ Cópia de Documentos ☐ Renovação de Alvará ☐ 2a Via Título de Posse
☐ Cópia Espelho de IPTU ☐ Certidão de Valor Venal ☐ Alvará Inicial ☐ Construção de Gaveta
☐ Baixa de Débito ☐ Certidão Positiva c/ Efeito Negativo ☐ Poda de Árvore ☐ Título de Posse
☐ Número Oficial ☐ Certidão Negativa de Débito ☐ Solicitação Para Evento ☐ OUTROS - (ESPECIFICAR)

DETALHAMENTO:

Ferraz de Vasconcelos, de ____ de ____

Assinatura:
Nome Legível Por Extenso:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2025SMDETA

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura - SMDEA

A empresa _____, inscrita no CNPJ
_____, com sede estabelecida no endereço

CEP _____

Responsável legal _____

CPF: _____, Tel.: _____, e-mail

_____, DECLARA que
o equipamento de Categoria ____ atende as disposições da Legislação Sani-
tária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos ade-
quados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quen-
tes e/ou geladas.

Energia Elétrica: () 110 volts () 220 volts

O equipamento possui:

() Geladeira

() Coifa

() Extintor

() Pia

() Reservatório de água

() Outros.

Descrever:

Faça aqui a suas observações (se achar pertinente):

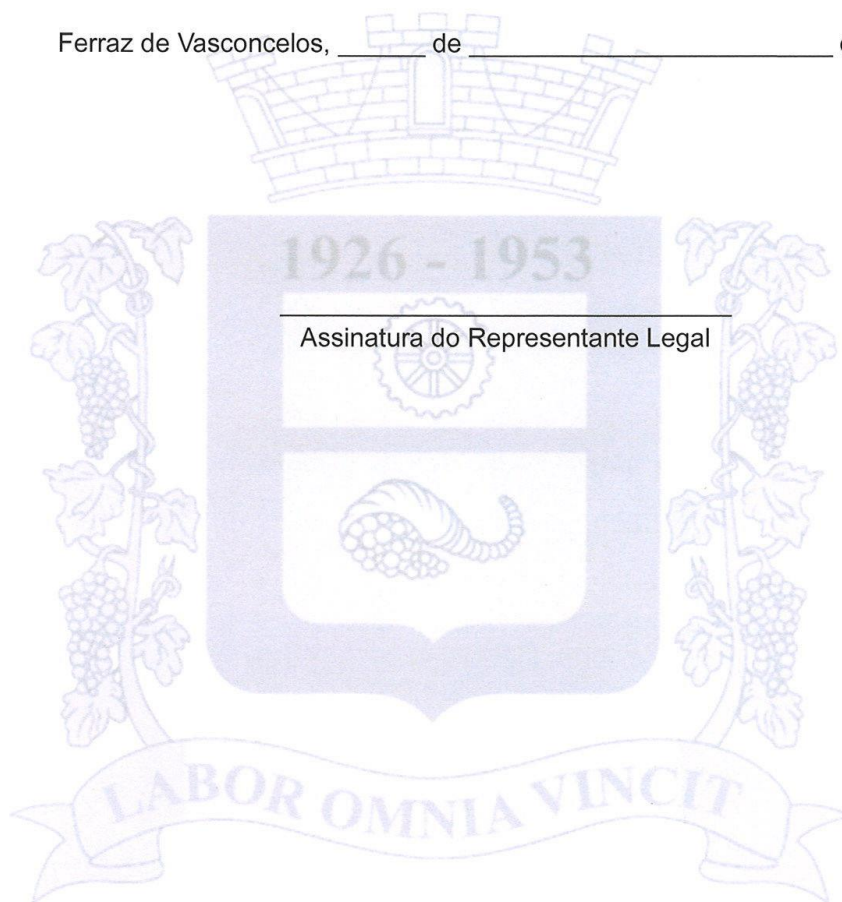


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AGRICULTURA**

DECLARO que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2025.



Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9929/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22436 DE 02 DE JULHO DE 2025. AUTUADO: **RICHARD CLEBSON SOARES - ME. CPF/CNPJ: 11.404.048/0001-81** LOCAL DOS FATOS: **RUA MOREIRA NETO, 04, JARDIM EUGENIA- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.** FATO OCORRIDO: APRESENTAR CERTTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9930/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22437 DE 02 DE JULHO DE 2025. AUTUADO: **RICHARD CLEBSON SOARES CPF/CNPJ: 11.404.048/0002-62** LOCAL DOS FATOS: **AVENIDA ROSA TEIXEIRA BUENO, 604, PARQUE SÃO FRANCISCO- FERRAZ DE VASCONCELOS - SP.** FATO OCORRIDO: APRESENTAR CERTTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO.** CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Instrução Normativa n.º 001/2024 – TCE/SP
1º Semestre de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar o acompanhamento dos trabalhos de monitoramento do TCE/SP, atinente as Contas Públicas Municipais, acerca do período do 1º Bimestre de 2025, posição até 04/07/2025.

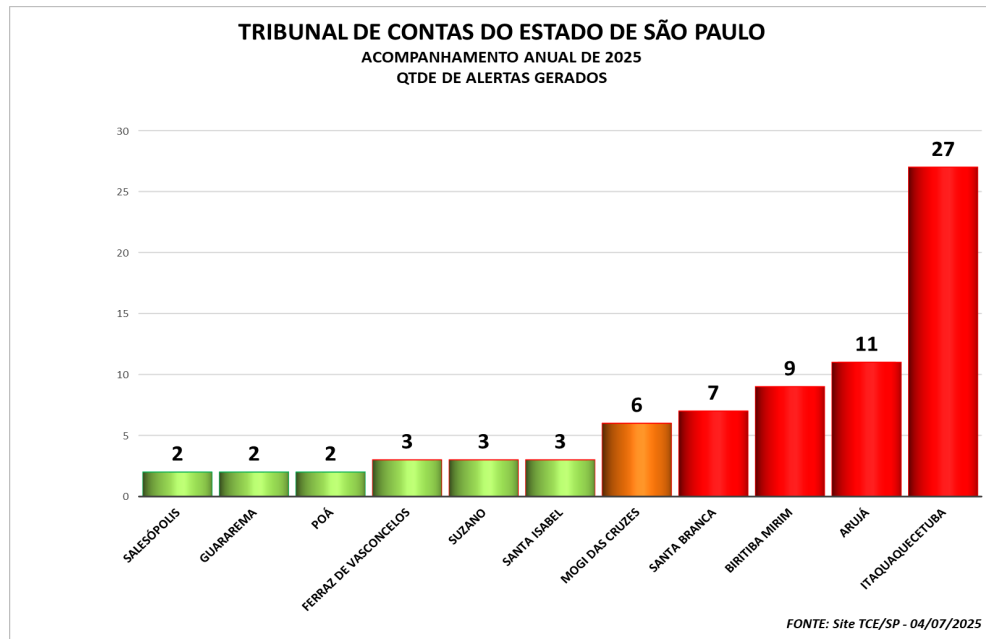
A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A, que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, em tempo, passo a iluminar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento das Contas Públicas Municipais, em face da instrução periódica realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por força da Instrução Normativa n.º 001/2024, as quais adotam os procedimentos de emissão de alertas aos gestores públicos municipais, inerente as situações, no tocante aos itens de supervisão das Contas Públicas Municipais.

À vista do exposto, passo a evidenciar abaixo o panorama de comparativo entre os municípios do Alto Tietê, acerca do controle e monitoramento de alertas emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo até o fechamento do 1º Semestre do exercício de 2025, com posição até 04/07/2025, conforme app do TCE/SP.

Em tempo, saliento que tais informações foram extraídas da base de dados do TCE/SP, através do APP/TCESP e Sistema AUDESP, ou seja, todas as informações produzidas são passíveis de averiguação externa e passíveis de serem consubstanciadas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos



Ante as considerações aqui tecida, entendo que fica cristalino que o Poder Executivo Municipal vem adotando a devida cautela, zelo e prudência no cumprimento da normatização do TCE/SP, ficando os efeitos desta Declaração disponível para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização e instrução das Contas Ordinárias do exercício de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de Julho de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213
856

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br